



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 031/2017.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de se prorrogar o prazo do Decreto nº 046/2014 de 08 de abril de 2014, que concedeu Aluguel Social a 30 (trinta) famílias, em razão de atraso na conclusão das obras das unidades habitacionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, o prazo do **Aluguel Social** concedido a 10(dez) famílias, para reassentamento provisório, em razão de atraso na conclusão das obras das unidades habitacionais.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da Despesa nº 509, Fonte 0001, Recurso Próprio, Categoria Econômica 3.3.90.36.15.00.00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2017, ficando mantidos todos os demais termos do Decreto nº 046/2014, de 08 de abril de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito Municipal